

Belém/Pará, 17 de dezembro de 2025.

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02/2025 – DCO/FPF

(Artigo 27 do REC – Campeonato Paraense Série A1 – 2026)

ASSUNTO: Diretriz técnica sobre o Artigo 27 do Regulamento Específico da Competição (REC) do Campeonato Paraense Série A1 – 2026, referente às condições mínimas obrigatórias para realização das partidas finais da competição.

FUNDAMENTAÇÃO

O Departamento de Competições da Federação Paraense de Futebol (FPF), no exercício de suas atribuições técnicas, administrativas e regulamentares, considerando as discussões, manifestações e encaminhamentos ocorridos durante o Arbitral do Campeonato Paraense Série A1 – 2026, realizado em 09 de dezembro de 2025, no qual foram debatidas as condições estruturais mínimas para a realização das partidas finais da competição, resolve formalizar, consolidar e publicar a presente Diretriz Técnica.

A presente Diretriz Técnica decorre de deliberação administrativa motivada, com o objetivo de assegurar a uniformização de critérios técnicos, o planejamento operacional, a segurança estrutural e a previsibilidade regulatória, garantindo tratamento isonômico aos clubes participantes e plena observância ao disposto no Artigo 27 do Regulamento Específico da Competição (REC).

DIRETRIZ TÉCNICA

Art. 1º – Do objetivo

Esta Diretriz Técnica tem por objetivo definir, detalhar e padronizar os critérios mínimos obrigatórios que deverão ser atendidos pelos clubes que pretendam sediar as partidas finais do Campeonato Paraense Série A1 – 2026.

91 32294877



fpfpara.com.br



R. Paes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil



Art. 2º – Das condições mínimas obrigatórias

Somente poderão sediar as partidas finais da competição os clubes cujo estádio indicado atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Capacidade mínima de público

O estádio deverá possuir capacidade mínima comprovada para 2.000 (dois mil) espectadores, devidamente regularizada, com laudos vigentes e apta à liberação pelos órgãos públicos competentes.

II – Estrutura para o Sistema VAR

O estádio deverá dispor de sala específica, exclusiva e adequada para a instalação e operação do Sistema de Árbitro Assistente de Vídeo (VAR), atendendo integralmente às exigências técnicas, elétricas, tecnológicas e operacionais.

III – Torres ou estruturas similares para transmissão e VAR

O estádio deverá possuir, obrigatoriamente, 03 (três) torres ou estruturas similares, fixas ou móveis, destinadas à transmissão e ao suporte tecnológico do sistema VAR, observando-se:

- altura mínima de 04 (quatro) metros cada;
- posicionamento obrigatório:
 - 01 (uma) torre alinhada ao círculo central do campo de jogo;
 - 02 (duas) torres posicionadas na direção das grandes áreas.

IV – Vestiário da equipe visitante

O estádio deverá dispor de vestiário da equipe visitante com condições mínimas para comportar 35 (trinta e cinco) pessoas, distribuídas, minimamente, da seguinte forma:

- 23 atletas;
- 08 integrantes de comissão técnica;
- 04 dirigentes.

V – Cabine ou camarote técnico para a equipe visitante

O estádio deverá possuir camarote, cabine ou espaço reservado destinado à diretoria, comissão técnica e equipe de análise e desempenho do clube visitante.

VI – Condições do campo de jogo

O campo de jogo deverá ter sido previamente vistoriado e aprovado pelo Departamento de Competições da FPF, observando-se, obrigatoriamente:

- a) qualidade geral do gramado;
- b) condições dos materiais utilizados durante a partida, incluindo traves do gol, redes, bandeiras de escanteio e marcações do campo de jogo.

Art. 3º – Da obrigatoriedade cumulativa

O não atendimento a qualquer um dos requisitos previstos nesta Diretriz Técnica implicará na impossibilidade de realização da partida final no estádio indicado, cabendo à FPF definir local alternativo, nos termos do REC.

Art. 4º – Da aplicação

Esta Diretriz Técnica possui força normativa, aplicação imediata e integra-se automaticamente ao Regulamento Específico da Competição (REC) do Campeonato Paraense Série A1 – 2026.

Atenciosamente,



**Delcinaldo da Silva
Araújo Filho
Diretor do
DCO/FPF/PA.**